



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.349 , DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, disposta no artigo 1º do Decreto n. 17.214, de 24 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com a Lei n. 3.677, de 27 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 17.214, de 24 de outubro de 2012, que “Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON”, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON:

a) MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente do IPERON; e

b) RONEY DA SILVA COSTA, Coordenador Executivo do Fundo Previdenciário Financeiro e Capitalizado do IPERON;

II - representantes do Conselho de Administração do IPERON:

a) ADAILTON SILVA LIMA, representante dos Sindicatos dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e

b) RAICLIN LIMA DA SILVA, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário;

III - representante do Conselho Fiscal do IPERON: ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário; e

IV - Secretária do Comitê: MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016222.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de novembro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador